

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA –
ACESSO DIRETO PARA O ANO DE 2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SMS SJRP.****Nº 02/2022****Recomenda-se a leitura atenta de todo o edital antes de realizar a inscrição.**

O presente edital tem a finalidade de apresentar as normas do processo seletivo para preenchimento de vagas para médicos residentes nos Programas de Residência Médica – Áreas de Acesso Direto - credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC, conforme Lei 6.932/81.

Este edital deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação de resultados e matrícula.

A inscrição no Processo Seletivo 2023 implica no conhecimento e na aceitação plena dos termos deste Edital.

NÃO SERÃO FORNECIDAS INFORMAÇÕES POR TELEFONE OU E-MAIL.**CRONOGRAMA**

| DATAS | AÇÕES |
|-----------------|--|
| 04/11/2022 | Publicação do Edital |
| 09/11/2022 | Solicitação de redução de taxa de inscrição |
| 10/11/2022 | Resultado do pedido da redução da taxa de inscrição |
| 11 e 16/11/2022 | Apresentação de recurso contra o indeferimento da redução da taxa de inscrição |
| 18/11/2022 | Resultado do recurso contra o indeferimento da redução da taxa de inscrição |
| 21 a 30/11/2022 | Período de inscrição via internet, pelo site: https://saude.riopreto.sp.gov.br/transparencia/ |
| 21 a 30/11/2022 | Período para pagamento da taxa de inscrição |
| 02/12/2022 | Divulgação dos inscritos para o processo seletivo |
| 06/12/2022 | Realização da PRIMEIRA FASE e entrega do CURRÍCULO |
| 06/12/2022 | Gabarito da PRIMEIRA FASE após 19h00 |
| 07/12/2022 | Recurso sobre o gabarito da PRIMEIRA FASE até as 12h00 |
| 07/12/2022 | Resultado da PRIMEIRA FASE após 19h00 |
| 12/12/2022 | Divulgação da Banca Examinadora |
| 13/12/2022 | Realização da SEGUNDA FASE – Entrevista e Análise de CURRÍCULO |
| 16/12/2022 | Resultado final do processo seletivo |
| 20/12/2022 | Matrícula |

**EDITAL DE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA –
ÁREAS DE ACESSO DIRETO PARA O ANO DE 2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SMS SJRP**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto nº 15.960 de 06 de Outubro de 2011, faz saber que no período de 21 de novembro a 30 de novembro de 2022, estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos para o preenchimento de vagas para médicos residentes nos Programas de Residência Médica – Áreas de Acesso Direto - credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC. O Processo Seletivo de ingresso nos Programas de Residência Médica - PRM reger-se-á pela Lei nº 6.932/81 e posteriores alterações, além das Resoluções complementares pertinentes, da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

Poderão inscrever-se médicos formados em todo o território nacional, por faculdades oficiais ou reconhecidas, bem como médicos formados no exterior com diploma revalidado pelas Universidades autorizadas pelo Ministério da Educação - MEC, segundo a resolução CFM N°1.832/2008.

1. DO PROGRAMA

1.1. O número de vagas e duração do programa oferecido está demonstrado em quadro, no item 5 – DAS VAGAS – deste edital.

1.2. O candidato selecionado receberá uma bolsa de estudo mensal conforme previsto em lei e atualizado pela Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021.

1.3. Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em lei.

2. DAS EXIGÊNCIAS

2.1. Ao inscrever-se, o candidato DECLARA sob as penas da lei que CONCLUIU o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma, segundo as leis vigentes.

2.2. O candidato que já possua duas especialidades, desde que não se constituam em pré-requisito, não poderá participar do processo seletivo, pois é vedado ao médico realizar programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas somente pelo site <https://saude.riopreto.sp.gov.br/transparencia/>, no período de **21 de novembro 2022 a partir das 9h00 até às 16h00 (horário de Brasília) do dia 30 de novembro de 2022**, incluindo o pagamento.

3.1.1. O candidato é responsável pelas informações preenchidas no ato da inscrição. Ao fazer a inscrição no site o candidato deve inserir corretamente os dados solicitados, números de seus documentos e o programa pretendido. A COREME não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto dos dados.

3.1.2. A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição. Até então, ela ficará pendente de pagamento. Após a confirmação do pagamento, o candidato receberá um e-mail informando que a inscrição foi efetivada.

3.1.3. A Secretaria de Saúde de São José do Rio Preto não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, nem por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2. O valor da inscrição para o processo seletivo de Residência Médica 2023 é de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

3.3. O candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, nos termos da Lei Estadual N° 12.782 de 20/12/2007, desde que preencham, **CUMULATIVAMENTE**, os seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação ou de pós-graduação;

b) receba remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado.

3.4. O candidato que preencher **CUMULATIVAMENTE** as **DUAS** condições estabelecidas nas alíneas “a” e “b” do item acima, poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.4.1. No dia **09 de novembro de 2022**, o candidato deverá acessar o site <https://saude.riopreto.sp.gov.br/transparencia/>, imprimir, preencher e assinar o formulário de solicitação de redução de taxa de inscrição (**Anexo I** deste edital), e enviá-lo, no formato PDF, à Comissão de Residência Médica da Secretaria de Saúde, por meio do e-mail: coreme@riopreto.sp.gov.br, com os documentos comprobatórios que constam no item 3.4.2 do edital. **Não serão aceitos documentos enviados por e-mail após as 17h00 do dia 09 de novembro de 2022, ou qualquer outra forma de encaminhamento.**

3.4.2. O formulário de solicitação mencionado no item anterior deverá, necessariamente, estar acompanhado dos seguintes documentos:

3.4.2.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

a) Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição de estudante;

b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado;

3.4.2.2. Quanto à comprovação de renda será aceito um dos seguintes documentos:

a) Comprovante de renda especificando receber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo;

- b) Contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados, envelope de pagamento ou declaração do empregador;
- c) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada, ou extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;
- d) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia; na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;
- e) Comprovante de benefícios concedidos por programas sociais, como por exemplo, bolsa escola, bolsa família ou cheque cidadão;

3.4.2.3. Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) Recibos de seguro desemprego e do FGTS;
- b) Documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário; no caso de contrato em carteira de trabalho, anexar também às cópias das páginas de identificação;
- c) Declaração por escrito da condição de desempregado, conforme Anexo II, constante deste Edital.

3.4.2.4. Serão considerados desempregados os candidatos que tendo estado empregados em algum momento nos últimos (12) doze meses, estiverem sem trabalho no período da inscrição. O candidato que nunca trabalhou deverá apresentar cópia das páginas de identificação e das duas primeiras folhas de registro da Carteira de Trabalho em branco.

3.4.3. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste edital.

3.4.4. No caso de solicitação de redução de taxa indeferida, o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor integral da taxa de acordo com o estabelecido neste edital.

3.4.5. No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela redução, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º da Lei 12.782, de 20/12/2007 e, se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

3.4.5.1 O direito a isenção da taxa de inscrição, nos termos da Resolução CNRM nº 07/2010, será concedido ao candidato que apresentar uma das seguintes condições:

- a) a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
- b) a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;
- c) a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;
- d) o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;
- e) inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- f) comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

3.4.5.2 Em quaisquer das situações descritas no item 3.4.5.1 acima o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

3.4.5.3 As informações prestadas, a que se refere o artigo anterior, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo.

3.4.6. No dia **10 de novembro de 2022**, a partir das 14h00, o candidato deverá acessar o site <https://saude.riopreto.sp.gov.br/transparencia/>, e verificar se a sua solicitação de redução de 50% da taxa de inscrição foi deferida.

3.4.7. Nos dias **11 e 16 de novembro de 2022**, o candidato que teve seu pedido da redução de taxa de inscrição indeferido poderá protocolar recurso contra o indeferimento, por meio do e-mail: coreme@riopreto.sp.gov.br com argumentos que o justifiquem.

3.4.8. No dia **18 de novembro de 2022**, a partir das 16h00, o candidato deverá acessar o site <https://saude.riopreto.sp.gov.br/transparencia/> e verificar se o seu recurso foi deferido.

3.5. O candidato cujo pedido da redução da taxa de inscrição foi deferido deverá fazer a inscrição no site e efetuar o pagamento da inscrição no valor reduzido em 50%, ou seja, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Aqueles cujo pedido foi indeferido ou os que não solicitaram redução de taxa de inscrição, deverão

pagar o valor integral de R\$ 500,00 (quinhentos reais) após a realização de inscrição pelo site da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto.

3.6. A inscrição somente será efetivada com o pagamento da taxa de inscrição no banco, no período de **21 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022**, impreterivelmente.

3.7. A **COREME**, Comissão de Residência Médica, órgão responsável pelo processo seletivo da Residência Médica, disponibilizará pelo site <https://saude.riopreto.sp.gov.br/transparencia/> a confirmação da inscrição do candidato, no dia **02 de dezembro de 2022**.

3.8. O **candidato portador de necessidades especiais**, e que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá indicar no ato da inscrição e deverá indicar em campo específico quais recursos especiais serão necessários para a realização da prova. Não haverá prova específica para tais candidatos, que serão submetidos ao mesmo conteúdo da prova dos demais candidatos.

§1º - O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4. PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 O pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado de **21 de novembro a 30 de novembro de 2022 até às 16h00 (horário de Brasília)**, no valor de:

a) R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) para os candidatos cuja solicitação de redução de taxa de inscrição foi indeferido e para os que não solicitaram redução de taxa de inscrição;

b) R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) para os candidatos cuja redução de taxa de inscrição foi deferido.

4.2. **A forma de pagamento NÃO será através de boleto bancário e, portanto, o sistema de inscrição não gerará boleto.**

4.3. Para efetuar o pagamento o candidato deverá fazer um **depósito identificado ou realizar TED, DOC ou TEV** exclusivamente a partir da conta em que o candidato é titular (conta de pessoa física do candidato) e encaminhar o comprovante de pagamento para o e-mail da COREME (coreme@riopreto.sp.gov.br) no período de **21 de novembro a 30 de novembro de 2022 até às 16h00 (horário de Brasília)**.

4.3.1. **Forma de pagamento através de depósito identificado:** O depósito identificado deve ser feito em nome da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto - CNPJ: 46.588.950/0001-80, BANCO DO BRASIL (001) – AGÊNCIA: 0057-4 – CONTA CORRENTE: 19.286-4. O depósito identificado deverá conter o NOME DO CANDIDATO.

Forma de pagamento através de TED, DOC ou TEV: O candidato poderá efetuar uma TED (transferência eletrônica disponível), DOC (documento de ordem de crédito) ou TEV (transferência eletrônica de valor) contendo necessariamente o nome e/ou o número do CPF do candidato e **exclusivamente da conta de pessoa física do candidato**. A TED/DOC/TEV deve ser feita em nome da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto - CNPJ: 46.588.950/0001-80, BANCO DO BRASIL (001) – AGÊNCIA: 0057-4 – CONTA CORRENTE 19.286-4. A TED/DOC/TEV deverá conter o NOME e/ou CPF DO CANDIDATO.

4.3.2. Não serão aceitos quaisquer tipos de transferência ou pagamentos que não sejam devidamente identificados com o nome e/ou o número do CPF do próprio candidato. Solicitamos para todos os candidatos que, em caso de dúvidas, entrem em contato com sua agência bancária para evitar qualquer erro uma vez que não haverá qualquer tipo de reembolso, devolução ou estorno de pagamento que forem realizados equivocadamente ou sem identificação com nome e/ou CPF do candidato. Também não serão aceitas transações bancárias oriundas de contas cujos titulares não seja o próprio candidato. **Não serão aceitas transações feitas através de conta de pessoa jurídica.**

4.4. A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição. Até então ela ficará pendente de pagamento. Para consultar se a inscrição foi efetivada, o candidato deve consultar o site da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto <https://saude.riopreto.sp.gov.br/transparencia/>, a partir do dia **02 de dezembro de 2022**.

5. DAS VAGAS

5.1. DAS VAGAS OFERECIDAS ÁREA DE ACESSO DIRETO de acordo com a Resolução vigente.

| Nome do Programa | Duração do PRM em anos | Vagas Oferecidas |
|----------------------------------|-------------------------------|-------------------------|
| Medicina de Família e Comunidade | 2 | 10 |
| Medicina de Emergência | 3 | 4 |

6. DA SELEÇÃO

6.1. **PRIMEIRA FASE: PROVA OBJETIVA COM 80 TESTES DE MÚLTIPLA ESCOLHA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA) – Peso 90 (noventa)** – sobre conhecimentos obtidos no curso de graduação em Medicina, com igual número de questões e mesma pontuação para cada uma delas, versando sobre: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria.

6.1.1. **A primeira fase será realizada no dia 06 de dezembro de 2022**, no Auditório do Centro de Atendimento Especializado na Saúde da Mulher - CAESM - Av. Philadelpho Manoel Gouveia Neto, 1960 – Jardim Conceição, São José do Rio Preto - SP, CEP 15015-400, com início às 08h00 e término às 12h00. A entrada do candidato na sala de prova será a partir das 07h45, sendo que, às 08h00 a porta de acesso será fechada. Não será permitida a entrada de candidato após este horário. Todos os candidatos deverão apresentar para a realização da prova, um documento oficial com foto recente. Se RG, o mesmo deve no máximo 10 anos a contar da data de emissão.

6.1.2. Serão aprovados para a segunda fase, os candidatos que obtiverem nota mínima igual à média aritmética de todos os candidatos, subtraindo-se um desvio padrão e que estiverem dentro da proporção de quatro vezes o número de vagas oferecidas nas áreas de Acesso Direto.

6.1.3. Caso não haja candidatos nesta proporção (4 candidatos/vaga), todos serão classificados para a segunda fase – análise e arguição do currículo, desde que atinjam nota mínima de 50% da prova.

6.1.4. O gabarito da primeira fase será publicado em **06 de dezembro de 2022, após as 19h00** no site da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto (<https://saude.riopreto.sp.gov.br/transparencia/>).

6.1.5. Para apresentar recurso sobre o gabarito, o candidato deve encaminhar via e-mail: coreme@riopreto.sp.gov.br, no dia **07 de dezembro de 2022** até as 12h00, formulário específico, no formato PDF, que será disponibilizado no site da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto (<https://saude.riopreto.sp.gov.br/transparencia/>). O recurso deve ser individual e por questão, utilizando termos claros e convenientes, bem como literatura comprovada, devendo conter obrigatoriamente: nome completo do candidato e CPF.

6.1.6. O resultado da primeira fase será publicado em **07 de dezembro de 2022 após as 19h00** no site da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto (<https://saude.riopreto.sp.gov.br/transparencia/>).

6.2. **SEGUNDA FASE: ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO – Peso 10 (dez)** – A Análise do Currículo será de responsabilidade da Banca Avaliadora de Currículos. Os itens a serem avaliados e seus respectivos pesos estão relacionados no Anexo III deste Edital.

6.2.1. **A arguição e análise dos currículos (segunda fase)** serão realizadas no dia **13 de dezembro de 2022**. O horário e a Banca Examinadora serão divulgados até dia **12 de dezembro de 2022**, no site <https://saude.riopreto.sp.gov.br/transparencia/>. A segunda fase será realizada na Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto – SMS SJRP – Av. Romeu Strazzi, 199 - Vila Sinibaldi, São José do Rio Preto - SP, CEP 15084-010.

6.2.2. O currículo deverá ser entregue pelo candidato para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no dia **06 de dezembro de 2022 às 13h30, ao se apresentar para realização da 1ª fase**. Somente serão analisados os currículos dos candidatos aprovados na 1ª fase, conforme item 6.1.2. deste edital.

6.2.2.1 A análise do currículo terá pontuação máxima de 8 (oito) pontos, conforme ANEXO III.

6.2.2.2 A arguição do currículo terá pontuação máxima de 2 (dois) pontos, conforme tabela abaixo.

| Critério a ser avaliado | Pontuação |
|--|------------------|
| Capacidade de comunicação e argumentação | 0,5 |
| Clareza de raciocínio | 0,5 |
| Coerência | 0,5 |
| Apresentação e postura | 0,5 |
| MÁXIMO DE PONTOS | 2 |

6.2.2.3 A análise e arguição do Currículo terá pontuação máxima de $8 + 2 = 10$ pontos.

6.2.3. Durante a arguição, após a conferência, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação curricular, juntamente com os membros da banca examinadora. No caso de divergência, o candidato deverá preencher o formulário de solicitação de reavaliação de currículo. O não preenchimento deste formulário durante a arguição do currículo configura concordância e implicará na perda do direito de recurso.

6.2.4. Não será aceita a inclusão de documento algum durante a análise e arguição do Currículo.

6.2.5. O candidato que não entregar o currículo conforme previsto no item 7.1 estará automaticamente excluído do processo seletivo.

6.2.6. O candidato que não se apresentar para a arguição e análise de currículo, presencialmente no dia **13 de dezembro de 2022**, estará automaticamente excluído do processo seletivo.

6.3 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no **Programa de Valorização da Atenção Básica – PROVAB** – receberá pontuação adicional conforme a Resolução nº 35 de 09/01/2018, a Nota Técnica 94/2015CGRS/DDES/SESu da CNRM, em referência a Resolução 02/2015 da CNRM.

6.3.1 Conforme legislação, o candidato poderá utilizar a bonificação somente uma vez nos processos seletivos de residência médica.

7. DA ENTREGA DO CURRÍCULO

7.1. O candidato deverá entregar pessoalmente para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo no dia **06 de dezembro de 2022 às 8h00, ao se apresentar no local para realização da 1ª fase**, o currículo com todos os documentos comprobatórios (Anexo III) e do item 7.2, mais histórico escolar da graduação em medicina.

7.1.1. Encadernar todos os documentos no currículo enviado, identificando o nome do candidato e área pretendida na capa. Não serão considerados documentos separados enviados posteriormente ao envio do currículo.

7.2. Segue abaixo a lista dos documentos comprobatórios que devem ser enviados como anexos ao currículo, junto com os demais do Anexo III:

- a) Cópia simples do Histórico Escolar de Graduação em Medicina;
- b) Cópia simples da cédula de identidade (para ser válida deve ter no máximo 10 anos da data de emissão);
- c) Cópia simples legível do cadastro de pessoa física – CPF;
- d) Cópia simples do documento oficial da instituição onde concluiu o curso de Medicina. Se não estiver concluindo o curso de Medicina, enviar documento expedido pela instituição de ensino informando o período em que se encontra, com término previsto até a data da matrícula na residência médica;
- e) Registro no CRM para os candidatos que já possuem o registro.
- f) Cópia simples do parecer com a última nota do ENADE do curso de Medicina da instituição onde concluiu a graduação;
- g) Anexo IV – Requerimento para utilização de pontuação adicional do PROVAB (se interesse de utilização da nota neste processo seletivo);
- h) O candidato graduado no exterior deverá apresentar:
 - O diploma revalidado por Universidade Pública, na forma determinada pela legislação vigente;
 - Se estrangeiro, apresentar visto permanente (**exceto para o cidadão estrangeiro que comprove ter nascido em um dos países-membros ou associados do Mercosul, que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964, de 29 de setembro de 2009, e do Decreto nº 6.975, de 7 de outubro de 2009, nos termos da Resolução CFM 2002/2012**) e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS);
 - Registro no CRM de acordo com a Resolução CFM Nº 1831/2008 e CFM Nº1832/2008, para os candidatos que já possuem o registro;

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 A nota preliminar será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: Prova Objetiva Teste Múltipla Escolha (Peso 90) + Análise e arguição de currículo (peso 10) = 100.

8.2. Se houver empate entre os candidatos os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- A. Maior nota da primeira fase;
- B. Maior nota na análise de currículo;
- C. Maior idade.

8.3. Depois de extinto o período de recursos, o resultado preliminar será homologado e publicado no site <https://saude.riopreto.sp.gov.br/transparencia/>, pelo número do CPF dos candidatos em ordem decrescente da classificação obtida. **Não serão informados resultados por telefone ou e-mail.**

8.4. A decisão final da Comissão de Prova será irreversível.

8.5. O resultado final do processo seletivo será divulgado pelo site da Secretaria de Saúde <https://saude.riopreto.sp.gov.br/transparencia/>, em **16 de dezembro de 2022**. Para tanto, serão utilizados os resultados do PROVAB publicados até esta data.

9. MATRÍCULA

9.1. A lista com os aprovados em primeira chamada será divulgada no site <https://saude.riopreto.sp.gov.br/transparencia/> em **16 de dezembro de 2022**.

9.2. Para os aprovados na primeira chamada do processo seletivo de residência médica, a matrícula deve ser feita no dia **20 de dezembro de 2022**, na secretaria da COREME/SMS SJRP, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

9.2.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar as demais listas de convocação e as respectivas datas de matrícula no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://saude.riopreto.sp.gov.br/transparencia/>.

9.3. Para matricular-se, o candidato selecionado deverá entregar pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído por procuração simples, com firma reconhecida em cartório, a seguinte documentação:

9.3.1. Ficha de cadastro devidamente preenchida (essa ficha será assinada na secretaria da COREME/SMS no dia da matrícula a partir dos dados fornecidos pelo candidato na inscrição).

9.3.2. Duas fotos 3X4 recentes e coloridas.

- 9.3.3. Cópia simples do Diploma de graduação em Medicina (frente e verso);
- 9.3.4. Cópia simples do Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CRM/SP). O candidato que não possuir o registro no CRM/SP ou que possuir o registro de CRM de outro estado tem o prazo de até 60 dias após o início no programa de residência (**até 29 de abril de 2023**), para apresentá-lo na secretaria da COREME/SMS SJRP. O médico que não apresentar a cópia do Registro do CRM/SP no ato da matrícula deverá apresentar preenchido o Termo de Responsabilidade para entrega do CRM/SP, que será disponibilizado no site previamente à matrícula.
- 9.3.5. O candidato que não entregar a cópia do CRM/SP até a data limite de **29 de abril de 2023** estará automaticamente excluído da residência.
- 9.3.6. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, através de documento oficial, expedido pela instituição de Ensino. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula, devendo o Diploma de Médico ser apresentado em até **90 dias** do início dos Programas de Residência Médica – Áreas de Acesso Direto (**até 29 de maio de 2023**), sob pena de ter a matrícula indeferida e responder perante a Lei por informações incompletas. O médico que não apresentar a cópia do diploma de Graduação, por ter se inscrito no Processo Seletivo como concluinte, no ato da matrícula deverá apresentar o Termo de Responsabilidade para a entrega do diploma de graduação, que será disponibilizado no site previamente a matrícula.
- 9.3.7. O comprovante de situação cadastral no CPF, que é emitido no site da Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- 9.3.8. Cópia simples do R.G. (Cédula de Identidade) – frente e verso. Para ser válida deve ter no máximo 10 anos da data de emissão.
- 9.3.9. Cópia simples do Título de eleitor (frente e verso) e a Certidão de quitação eleitoral. A certidão pode ser obtida no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/>
- 9.3.10. Comprovante ou declaração constando o Grupo sanguíneo e fator RH.
- 9.3.11. Cópia simples de documento comprovando o número de conta salário em qualquer dos bancos 237 (Bradesco), 341 (Itaú) ou 033 (Santander). Salienta-se que a conta corrente não pode ser conta conjunta ou poupança. A conta deve ser de titularidade do candidato aprovado.
- 9.3.12. Cópia simples de comprovante de quitação com o serviço militar (frente e verso), quando do sexo masculino;
- 9.3.13. Comprovante de inscrição no INSS: Número de Identificação do trabalhador (NIT) junto ao INSS ou PIS/PASEP.
- 9.3.14. Cópia simples do cartão do SUS – Sistema Único de Saúde.
- 9.3.15. Cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento ou Averbação de Divórcio.
- 9.3.16. Atestado de situação vacinal atualizada, emitido por Unidade Básica de Saúde de referência da residência e cópia simples da carteira de vacinação atualizada (todas as páginas).
- 9.3.17. Apólice de Seguro de Vida vigente no período de residência.
- 9.3.18. Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão atentar à Resolução CNRM Nº 04/2011 e parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação. Para o trancamento de vaga deverá no ato da matrícula apresentar a convocação (original e uma cópia simples).
- 9.3.19. O candidato graduado no exterior deverá apresentar:
- O diploma revalidado por Universidade Pública, na forma determinada pela legislação vigente;
 - Se estrangeiro, apresentar visto temporário ou autorização de residência, nos termos da Resolução CFM nº 2.216/2018. O cidadão estrangeiro nascido em um dos países membros ou associados do Mercosul que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.64, de 29 de setembro de 2009, e do Decreto nº 6.975, de 07 de maio de 2009, fica desobrigado da comprovação do visto de permanência, porém deve sempre respeitar a exigência do artigo 2º da Resolução (revalidação do diploma).
 - Registro no CRM em conformidade com a Resolução CFM nº 2.216/2018, em especial o artigo 4º §1º a 3º e artigo 2º §2º da referida Resolução.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação plena, pelo candidato, das condições previstas neste Edital.
- 10.2. Sob nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.
- 10.3. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.
- O processo seletivo é classificatório e, portanto, a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula nos Programas de Residência Médica – Áreas de Acesso Direto pretendido.

As informações prestadas, ou sua omissão, e a apresentação de documentação falsa, são de inteira responsabilidade do candidato, que arcará com a responsabilidade por preenchimento incorreto do formulário.

10.4. Quaisquer infrações éticas ocorridas durante o Processo Seletivo implicarão na reprovação do candidato.

10.5. As respostas da prova aplicada no processo seletivo deverão ser transcritas para o gabarito com **caneta esferográfica preta ou azul**, trazidas pelo candidato.

10.6. Não haverá, em hipótese alguma, substituição da folha de respostas (gabarito).

10.7. O candidato só poderá se retirar do local da prova após 60 minutos do início.

10.8. O caderno de questões deverá ser devolvido pelo candidato no final da prova.

10.9. Os recursos para contestação dos resultados das provas deverão ser realizados por e-mail, utilizando requerimento próprio, com todos os dados preenchidos, digitados e assinados pelo candidato, e encaminhados pelo interessado à COREME SMS SJRP através do e-mail: coreme@riopreto.sp.gov.br.

10.10. O recurso deverá ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, cabendo 01 recurso para cada questão. **Não será aceita solicitação fora do prazo estipulado neste edital.**

10.11. O resultado final será divulgado, e especificado por etapa (prova objetiva e arguição e análise de currículo e a nota do PROVAB) pelo número do CPF do candidato, no site <https://saude.riopreto.sp.gov.br/transparencia/> em **16 de dezembro de 2022**.

10.12. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidato na sala de exame após o início das provas.

10.13. O candidato que não comparecer em qualquer fase do concurso ou entregar documentos fora do prazo será eliminado.

10.14. O candidato deverá comparecer ao local da prova com documento oficial de identificação com foto recente.

10.15. Não será permitida, em hipótese alguma, a utilização de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza alheios às provas.

10.16. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído do processo seletivo.

10.17. O candidato deverá conferir o número de inscrição e todos os dados impressos na folha de gabarito da sua prova. Esta não poderá conter rasuras ou ser substituída.

10.18. Os três últimos candidatos na sala de prova deverão permanecer até a assinatura da ata de encerramento e o fechamento do envelope com as provas.

10.19. A prova objetiva terá duração de 4 horas. O preenchimento da folha de respostas deverá ser realizado dentro do tempo de duração da prova, portanto não haverá tempo extra para a transcrição das respostas.

10.20. Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham sido desligados dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Saúde de São José do Rio Preto.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os candidatos serão admitidos na Residência Médica em ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas neste edital e autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC. É de responsabilidade do candidato acompanhar as listas de convocação e datas de matrícula no site <https://saude.riopreto.sp.gov.br/transparencia/>.

11.2. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições constantes neste edital e as estabelecidas pelo Regimento Interno da COREME. A contestação do edital poderá ser feita até 48 horas após a sua publicação.

11.3. Após o prazo de matrícula, havendo vagas não preenchidas, os candidatos serão convocados seguindo a ordem de classificação para o preenchimento das mesmas. Neste caso, o interessado terá o prazo de um dia útil para efetuar a matrícula, após sua convocação. É responsabilidade do candidato, o acompanhamento das listas de convocação no site <https://saude.riopreto.sp.gov.br/transparencia/>.

11.4. A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).

11.5. Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação e o limite máximo de **15 de março de 2023**, conforme Resolução 01 de 2017 da CNRM.

11.6. O candidato aprovado e matriculado no 1º ano dos Programas de Residência Médica – Áreas de Acesso Direto credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2023 poderá requerer o trancamento da matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica (Art. 1º e 2º da Resolução nº 01/2005

da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a um ano. Para o trancamento, será necessário entregar a convocação e preencher o Termo de Ciência para trancamento do serviço militar.

11.7. A residência médica, salvo comunicado distinto publicado no site da Secretaria de Saúde, terá início no dia 01 de março de 2023, na INTEGRAÇÃO DOS RESIDENTES, às 08h00, em local a ser divulgado no site <https://saude.riopreto.sp.gov.br/transparencia/>. O candidato matriculado que não comparecer na instituição para o início das atividades, em 01 de março de 2023, sem comunicação prévia à COREME, será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pelo Secretário da Saúde e pelos membros da Comissão de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto. São José do Rio Preto, 04 de Novembro de 2022.

DR. ALDENIS ALBANEZE BORIM Secretário Municipal de Saúde de São José do Rio Preto

ANEXO - I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2023

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Eu, _____, RG nº _____ - _____ órgão expedidor _____/_____, CPF nº _____/_____, requeiro a redução do valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Residência Médica para 2023 na Especialidade _____, nos termos da Lei nº 12.782, de 20.12.2007, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 21.12.2007, e do Edital de Abertura de Inscrições nº 02/2022, juntando a competente documentação conforme ditames da citada Lei, assumindo, sob as penas da lei, a veracidade das informações. Nestes termos, pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO – II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____, inscrito no CPF _____, e no RG _____, residente no endereço _____, declaro para fins de inscrição no Processo Seletivo para Residência Médica para 2023- Acesso Direto - Edital de Abertura de Inscrições nº 02/2022, no Programa _____ que não possui renda oriunda de qualquer atividade laboral, seja ela, trabalho informal ou formal. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299º do Código Penal para o signatário, bem como a minha desclassificação e/ou perda do benefício. Por ser verdade firmo o presente instrumento.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO – III

ACESSO DIRETO – 2023: ANÁLISE CURRICULAR

Nome: _____ CPF: _____

| Faculdade de graduação: | Valor máximo | Valor obtido |
|-------------------------|--------------|--------------|
| ENADE - INSTITUCIONAL | | |
| Até 3: _____ 0,1 | 0,5 | |
| 4: _____ 0,3 | | |
| 5: _____ 0,5 | | |

| | | |
|--|-------------------|---------------------|
| ESTÁGIO DE: Emergência (durante internato): 360h: _____ 0,7 Atenção básica da saúde (internato): 100h: _____ 0,7 | 1,4 | |
| ESTÁGIO NA ATENÇÃO BÁSICA (fora do internato): Até 80 horas _____ 0,1 81 – 120 horas _____ 0,3 Acima de 121 horas _____ 0,7 | 0,7 | |
| TRABALHO(S) COMPLETO(S) PUBLICADOS(S) EM PERIODICOS INDEXADOS | 1,2 | |
| TRABALHOS APRESENTADOS EM CONGRESSOS Até 3 _____ 0,2 +4 _____ 0,8 | 0,8 | |
| PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS / JORNADAS / SIMPÓSIOS / CURSOS DE EXTENSÃO 1 a 10 _____ 0,2 +10 _____ 0,5 | 0,5 | |
| INICIAÇÃO CIENTÍFICA REALIZADA NO SUS | 0,5 | |
| ESTÁGIO EXTRACURRICULAR: Até 30 horas _____ 0,1 31 – 100 horas _____ 0,3 Acima de 100 horas _____ 0,7 | 0,7 | |
| LIGA ACADÊMICA – (Membro) Até 2 participações em liga _____ 0,2 3 participações em liga ou mais _____ 0,5 | 0,5 | |
| PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E CAMPANHAS REALIZADAS NO SUS (Campanhas de vacinação, Noite preventiva, Campanhas educativas) - Certificadas pelas Instituições Públicas de Saúde. Até 5 _____ 0,2 6 ou + _____ 0,5 | 0,5 | |
| ATLS/ACLS/ PALS / FCCS /BLS/Cursos da Secretaria de Saúde de São José do Rio Preto (todos com comprovante de aprovação e dentro da data de validade do curso) 1 a 2 _____ 0,2 3 ou + _____ 0,5 | 0,5 | |
| PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS COLEGIADOS (Câmara de graduação, Conselho Departamental, Congregação, CONSU, CONSEPE, Conselho Universitário, Conselho de Curso) – Apresentação de portaria ou certificado de participação. 1 a 2 participações _____ 0,1 3 ou + participações _____ 0,2 | 0,2 | |
| TOTAL | Valor Máximo 8 | <i>Valor Obtido</i> |

Banca Examinadora

Candidato

ACESSO DIRETO – 2023: ENTREVISTA

| Critério a ser avaliado | Valor máximo | Valor obtido |
|--|---------------------|---------------------|
| Capacidade de comunicação e argumentação | 0,5 | |
| Clareza de raciocínio | 0,5 | |
| Coerência | 0,5 | |
| Apresentação e postura | 0,5 | |
| MÁXIMO DE PONTOS | 2 | |

ANEXO – IV

REQUERIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE PONTUAÇÃO ADICIONAL DO PROVAB

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Candidato/a: _____

RG: _____ órgão expedidor _____ CPF: _____ CRM:

_____ UF _____ Edital nº 02/2022 - Programa de Residência Médica – Acesso Direto

2023 - Programa: _____

Pelo presente requiero a Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto a utilização da bonificação adicional do PROVAB, tendo em vista o meu certificado de () participação () conclusão do PROVAB, anexo.

De acordo com a legislação, afirmo que não utilizei a bonificação do PROVAB em outros processos seletivos de residência médica em que fiz matrícula no Programa de Residência Médica – Área de Acesso Direto.

São José do Rio Preto, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

Obs: Esse documento deve ser anexado junto ao currículo, com certificado anexo, e entregue no dia 06/12/2022 conforme edital.